

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 326, DE 2015, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2015

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 326, DE 2015

Altera o art. 2º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, para incluir o aproveitamento de águas pluviais como um dos seus objetivos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 2º

.....
IV – O incentivo e a promoção da captação, preservação e aproveitamento de águas pluviais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de agosto de 2015.



Senador Ataídes Oliveira

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle